

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO “FINS NÃO RESIDENCIAIS”

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 - SEMSA celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itagua, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08.576-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, **MLN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.853.907/0001-57, com sede na Rua Dona Maninha Borges de Siqueira, nº 117, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.790-900, neste ato representada pela sua sócia a **Sra. Mara Fátima Urbano Nagib**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.861.558-47, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 20 de junho de 2022, o Contrato de Locação “Fins Não Residenciais”, tendo como objeto a locação do imóvel situado na R. Vereador João Fernandes da Silva, 345 – Itaquaquecetuba – Sala 22, com 101,61m<sup>2</sup>, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o **Contrato De Locação “Fins Não Residenciais”**, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, com início em 20 de junho de 2024, a se findar no dia 05 de junho de 2025.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 20 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 20/06/2024 17:13:09 -03:00

MUNDO DIGITAL

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
MARA FÁTIMA URBANO NAGIB  
CPF: \*\*\*.861.558-\*\*  
Data: 21/06/2024 10:03:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

## MLN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Maria Teresa Urbano Andari Flores  
CPF: \*\*\*.038.978-\*\*  
Data: 24/06/2024 10:05:18 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Ana Patricia Barreto Palma  
CPF: \*\*\*.433.015-\*\*  
Data: 20/06/2024 15:12:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CCTX5-3XWWQ-5MN8X-TA3AM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 20/06/2024 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
/nyNU0inN9dl0d8d4TeBYHDHxNFb2JZLtwHumb/5Xzk=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 20/06/2024 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.159.137	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
RAgyWKGHleBBgE64R0UAY7jZ0t2qoqQHPo84IbNYs4E=	
SHA-256	

- ✓ MARA FÁTIMA URBANO NAGIB (CPF \*\*\*.861.558-\*\*) em 21/06/2024 10:03 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.238.199.21	Não disponível
Autenticação	nagib.mara@gmail.com
Email verificado	
vAWkMyUzUOQqGH1jw8W5OWSFkowCVOB1cqnlP/S5Q60=	
SHA-256	

- ✓ Maria Teresa Urbano Andari Flores (CPF \*\*\*.038.978-\*\*) em 24/06/2024 10:05 -  
Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
189.47.115.123	Não disponível
Autenticação	mate@andarinagib.com.br
Email verificado	
0VN1HMPIzA2oj7dX2gQhABOf41VnbXASfKlo1AKUam0=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CCTX5-3XWWQ-5MN8X-TA3AM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA
PRESTADOR: MLN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	CNPJ: 10.853.907/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA R. VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 345 – ITAQUAQUECETUBA – SALA 22.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR s/nº, firmado entre o PRESTADOR <b>MLN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, para formalização, a partir de 20 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias.</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 12 de junho de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 12/06/2024 15:37:41 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 12/06/2024 16:42:55 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/C9ZHP-R27W7-P6KP5-JGV42>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C9ZHP-R27W7-P6KP5-UGVA2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF \*\*\*.850.095-\*\*) em 12/06/2024 15:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13553 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
Hmf1qZRyxjVgeFgG5FCVI+rUPhm6J34TF9ZK8mmckVw=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 12/06/2024 16:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
hMMTU4iEtWHTV1s3Vui4S+gOn/T4FJ6CckPQqwseHAg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/C9ZHP-R27W7-P6KP5-UGVA2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MLN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**  
**CNPJ: 10.853.907/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:06 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **D38D.4342.FC90.394F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.853.907/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060423962-70  
Data e hora da emissão 12/06/2024 09:18:57  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, Nº 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE 47537000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

**Nº 5995/2024**

**Número do Processo:** /

**Interessado:** Internet

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Receita do Município de Itaquaquecetuba/SP lançar, cobrar e inscrever em dívida ativa, quaisquer valores que forem apurados oportunamente, CERTIFICAMOS, que nesta data, não constam em nossos registros, débitos tributários e não tributários vencidos, do contribuinte abaixo identificado.

Ccm	<b>37255 Situação: Ativo</b>
Razao Social	<b>CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTAL ITAQUA</b>
CNPJ / CPF	<b>15.732.384/0001-04</b>
Inscrição Estadual/RG	<b>ISENTO</b>
Endereco	<b>AVENID VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 345</b>
Bairro	<b>QUADRA 49 LOTE 01 E 02 - CEP 08576-000</b>
	<b>VL VIRGÍNIA Cidade ITAQUAQUECETUBA Estado SP</b>

Michele de Oliveira

Diretora Divisão Dívida Ativa

ITAQUAQUECETUBA, 21 de Maio de 2024

Esta Certidão é valida até: 23/10/2024

**Data Geração:** 23/04/2024

**Data Emissão:** 21/05/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br>

**Identificação** 23904404

**Número da Certidão:** 5995/2024

**Controle:** 37255

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.853.907/0001-57  
**Razão Social:** MLN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LT  
**Endereço:** R DONA MANINHA B DE SIQUEIRA / RES REAL PARK / / / 08790-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060103572291492372

Informação obtida em 12/06/2024 09:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MLN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.853.907/0001-57  
Certidão n°: 41052980/2024  
Expedição: 12/06/2024, às 09:25:29  
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.853.907/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.